



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

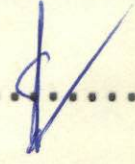
DECRETO Nº 1.609, DE 21 DE AGOSTO DE 1.974.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL URBANO NECESSÁRIO PARA IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DE OBRAS DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O INCISO V, ART. 29, DA LEI ORGÂNICA, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 6º, DO DECRETO-LEI Nº 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1.941, ALTERADO PELAS LEIS FEDERAIS DE NºS 2.786, DE 21 DE MAIO DE 1.956 E 4.686, DE 21 DE JUNHO DE 1.965 E PELO DECRETO-LEI Nº 850, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.969,

## DECRETA:

ARTº 1º - É DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E POR SER NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DE OBRAS DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA, PERTENCENTE AO CASAL ALFREDO BERLT, O TERRENO URBANO EM FORMA DE TRAPÉZIO, COM ÁREA DE 380,016M<sup>2</sup> E ALTURA DE 6,30 METROS, SITUADO NO BAIRRO FAXINAL VELHO, FAZENDO FRENTE COM O ALINHAMENTO SUDESTE DA RUA DA PEDREIRA. PARTINDO DO CENTRO DO RESERVATÓRIO R-200 SUL, COM AZIMUTE MAGNÉTICO DE 19º44' E MEDINDO UMA DISTÂNCIA DE 43,34 METROS, ATINGE-SE O PONTO 12, MARCO DE CONCRETO; DO PONTO 12, COM ORIGEM ANGULAR NO CENTRO DO RESERVATÓRIO ACIMA MENCIONADO E MEDINDO UM ÂNGULO DE 71º31' E UMA DISTÂNCIA DE 38,00 METROS, ATINGE-SE O PONTO 3; DO PONTO 3, COM ORIGEM ANGULAR NO PONTO 12 E MEDINDO UM ÂNGULO DE 90º00' E UMA DISTÂNCIA DE 11,20 METROS, ATINGE-SE O PONTO 4 (VÉRTICE DO TERRENO); DO PONTO 4, COM ORIGEM ANGULAR NO PONTO 3 E MEDINDO UM ÂNGULO DE 344º20' E UMA DISTÂNCIA DE 50,55 METROS (BASE MENOR), ATINGE-SE O PONTO 5 (VÉRTICE DO TERRENO); DO PONTO 5, COM ORIGEM ANGULAR NO PONTO 4 E MEDINDO UM ÂNGULO DE 70º06' E UMA DISTÂNCIA DE 6,70 METROS, AO LONGO DO ALINHAMENTO DA RUA DA PEDREIRA, ATINGE-SE O PONTO 6 (VÉRTICE DO TERRENO); DO PONTO 6, COM ORIGEM ANGULAR NO PONTO 5 E MEDINDO UM ÂNGULO DE 109º54' E UMA DISTÂNCIA DE 70,09 METROS (BASE MAIOR), ATINGE-SE O PONTO 7 (VÉRTICE DO TERRENO); DO PONTO 7, COM ORIGEM ANGULAR NO PONTO 6 E MEDINDO UM ÂNGULO DE 15º40' E UMA DISTÂNCIA DE 22,60 METROS, AO LONGO DA DIVISA COM O TERRENO "3", ATINGE-SE O VÉRTICE 4, INÍCIO DA DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO TERRENO. OS ÂNGULOS SÃO MEDIDOS NO SENTIDO HORÁRIO.

.....  




.....  
ARTº 2º - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA DECRETO  
CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO-PROGRAMA SOB CÔ  
DIGO 4.3.3.0-91 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS EM CONVÊNIO COM A |  
CORSAN.

ARTº 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA  
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

- GABINETE DO PREFEITO, 21 DE AGOSTO DE

1.974.-

.....  
ELEMAR GRUENDLING  
PREFEITO